



valor se refere a material e não a serviços; Considerando que no orçamento de obras e serviços de engenharia desta Secretaria, o cálculo do BDI considerava o desconto na base de cálculo do ISS; Considerado o Despacho nº 1.555/2024/GAB (SEI nº 77905400), da Procuradoria-Geral de Estado de Goiás, que concluiu pela utilização do entendimento do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.916.376/RS) como parâmetro para a base de cálculo do ISS em operações relacionadas à construção civil, e; Considerando toda a instrução processual constante do Processo SEI nº 202520920001282, RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.916.376/RS), sobre a base de cálculo a ser adotada para o recolhimento do ISS em operações relacionadas à construção civil, seja aplicado a todos os municípios do Estado de Goiás onde a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO execute obras de construção civil, sendo o valor total do serviço prestado, não podendo ser descontado deste valor qualquer parte referente a materiais, salvo quando produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele comercializados separadamente, com a devida incidência do ICMS. Art. 2º ATRIBUIR ao Gestor do contrato a obrigação de verificar se o recolhimento apresentado pela contratada fora realizado na totalidade da nota fiscal. Art. 3º A operacionalização dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria não impede que a contratada, caso entenda devido, promova perante o Município competente o pedido de restituição ou compensação de eventual crédito. Art. 4º Encaminhem-se os autos a todas as unidades administrativas para conhecimento e providências em relação às disposições desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR - Diretor Presidente da
CODEGO

Protocolo 573322

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: LAURO RENATO ROCHA LIMA - CNPJ nº 03.716.680/0001-32 - Processo SEI nº 202510216001058 - Pregão Eletrônico nº 20/2025 - CONTRATO Nº 125/2024 - Valor: R\$ 129.697,52 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de licença para uso de Software Microsoft 365 Business Basic (PT-BR), Microsoft 365 E5. (PT-BR) e Planner e Project Plano 3 (PT-BR) para a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 13/10/2025. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 573275

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000450 - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Carletto Gestão e Serviços Ltda.

OBJETO: Serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos à combustão, pertencentes ao patrimônio da Metrobus (Frota de Apoio).

ALTERAÇÕES: Quantitativa com a aplicação do percentual de 15,02% ao valor originário do contrato, acrescendo R\$ 14.886,20, ficando o valor do contrato em R\$ 122.913,92.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Flávio Henrique Lopes Cordenro - Carletto.

Protocolo 573521

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90028/2025

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2025, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública através do site www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO por item**, no modo de disputa **ABERTO**, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança Avançada de Endpoint incluindo instalação, implantação, configuração, transferência de conhecimento, suporte técnico, prevenção, detecção e resposta a incidentes de segurança da informação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 13 de outubro de 2025.

Vinicius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

Protocolo 573466

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 109/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de Solução de Inteligência Artificial com fornecimento de equipamentos do tipo servidor de alto desempenho inclusos: Graphics Processing Units integradas - GPUs, serviços de instalação, assistência técnica e garantia do fabricante, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Abertura: 05/11/2025 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches
Presidente da 2ª CPL

Protocolo 573400

Autos Administrativos: 202500295805

Assunto (s): Serviço Postal

Aprovação e ordenação de despesas 2025010754421

N. Sequencial 103/2025

Diante da necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o parecer jurídico nº 2025007905679, favorável à dispensa de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no